



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, QUINTA-FEIRA 09 DE ABRIL DE 2026 - N° 764



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 019/2025, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Decreta a inexistência de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show musical para o Dia Municipal do Evangélico, no município de Rio Sono – TO”.

A Prefeita Municipal de Rio Sono - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o contido no processo de Inexistência de Licitação 004/2026;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexistência de Licitação 004/2026. ;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexistência de licitação prevista na Lei N° 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei n°. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a serem contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1° - A Inexistência do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de *show musical para o Dia Municipal do Evangélico*, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2° - Fica autorizada a contratação da empresa **WANDER OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob 03.293.360/0001-17, situada na Avenida C6 n° 1079, Quadra 51, Lote 13, Casa 01, Sala 02, BRO Jardim América, Goiânia – GO, conforme processo de Inexistência de Licitação n° 004/2026 da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO - TO,
aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Rio Sono – TO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026
INEXISTÊNCIA N° 004/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Sono com sede na Av. Domeville Bezerra, s/n° SL 01, Rio Sono - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.000.729/0001-68, representado neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. VALDÉIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 017.320.181- 46, residente e domiciliada no MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.



Contratada: **WANDER OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob n° 03.293.360/0001-17, situada na Avenida C6 n° 1079, Quadra 51, Lote 13, Casa 01, Sala 02, BRO Jardim América, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. Wander Oliveira de Souza, brasileiro, portador da CI n° 3456947/2° VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n° 648.315.401-10, abaixo assinado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Inexistência de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes à realização de apresentação musical (show gospel) com a cantora **Antônia Gomes e sua banda**, a ser realizada no dia **15 de maio de 2026**, em comemoração ao **Dia Municipal do Evangélico**, no Município de Rio Sono – TO, com duração prevista de 1h30 min de show, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexistência de Licitação n° 004/2026.

Assinatura: 06/04/2026

Ficha	103
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392.1008.2122 – Promoção de Desenvolvimento da Cultura no Município
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios – ADM. DIRETA 1.710.0000.000000 – Transferência Especial dos Estados 1.701.0000.000012 – CONV. EST ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Valor do Contrato: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Rio Sono - TO, 06 de abril de 2026.

LANUCIA CAMPOS FERREIRA
Secretária de Administração

DECRETO N° 019/2025, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Decreta a inexistência de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show musical para o 44° Aniversário da cidade de Rio Sono – TO”.

A Prefeita Municipal de Rio Sono - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o contido no processo de Inexistência de Licitação 002/2026;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexistência de Licitação 002/2026. ;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexistência de licitação prevista na Lei N° 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei n°. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a serem contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1° - A Inexistência do procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, visando à realização de apresentação musical da dupla André & Andrade, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, em comemoração ao 44° Aniversário do Município de Rio Sono – TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2° - Fica autorizada a contratação da empresa **ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob 27.354.881/0001-03, situada na Rua 1105, n° 398, Quadra 206 Lote 17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, conforme processo de Inexistência de Licitação n° 002/2026 da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO - TO,
aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Rio Sono – TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Sono com sede na Av. Domeville Bezerra, s/nº SL 01, Rio Sono - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.729/0001-68, representado neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. VALDÉIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.320.181- 46, residente e domiciliada no MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.

Contratada: ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.354.881/0001-03, situada na Rua 1105, nº 398, Quadra 206 Lote 17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. José de Freitas Machado, portador do RG nº 307312 SSP/GO e inscrito no CPF nº 083.441.671-91, abaixo assinado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, visando à realização de apresentação musical da dupla André & Andrade, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, em comemoração ao 44º Aniversário do Município de Rio Sono – TO, com duração prevista de 2 (duas) horas de show, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 002/2026.

Assinatura: 06/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392.1008.2122 – Promoção de Desenvolvimento da Cultura no Município
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios – ADM. DIRETA 1.710.0000.000000 – Transferência Especial dos Estados 1.701.0000.000012 – CONV. EST ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ficha	103

Valor do Contrato: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Rio Sono - TO, 06 de abril de 2026.

LANUCIA CAMPOS FERREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 018/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para o 44º Aniversário da cidade de Rio Sono – TO”.

A Prefeita Municipal de Rio Sono - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2026;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a serem contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para a Festa do 44º Aniversário da cidade em Rio Sono– TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **SOARES EVENTOS E**

SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 09.158.609/0001-68, situada na Q SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASILIA - DF, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO - TO,
aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Rio Sono - TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Sono com sede na Av. Domeville Bezerra, s/nº SL 01, Rio Sono - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.729/0001-68, representado neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. VALDÉIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.320.181- 46, residente e domiciliada no MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.

Contratada: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.158.609/0001-68, situada na Q SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASILIA - DF, neste ato representada pelo Sr. Zilto Soares dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 3493818-7806345 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 634.353.061-49, abaixo assinado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia **16 de maio de 2026**, show alusivo à comemoração do 44º Aniversário da cidade de Rio Sono, com o Show Artístico da dupla **“RICK & RANGEL”**, com duração prevista de 2 (duas) horas de show, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

Assinatura: 06/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392.1008.2122 – Promoção de Desenvolvimento da Cultura no Município
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios – ADM. DIRETA 1.710.0000.000000 – Transferência Especial dos Estados 1.701.0000.000012 – CONV. EST ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ficha	103

Valor do Contrato: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Rio Sono - TO, 06 de abril de 2026.

LANUCIA CAMPOS FERREIRA
Secretária de Administração

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EM REGIME TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2026 Turno: Diurno

Regime: Anual

Carga Horária Total: 7.000 h/a Horário de entrada: 7h

Dias letivos anual: 200

Carga horária semanal: 35

Duração hora/aula: 60 minutos.

Dias letivos semanais: 05

Horário de saída: às 15h.

Legislação	Área do Conhecimento	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					Carga Horária Total
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	
Lei Federal N.º 9.394/96	Base Comum Nacional	Língua Portuguesa	7	7	6	6	6	280	280	240	240	240	1.280
		Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	Ciências Naturais e Matemática	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		Geografia	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Ciências Humanas e Sociais	História	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
		Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Parte Diversificada	Oficina Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		Oficina Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		Cultura e artes: Pintura, dança, música e teatro	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		Esporte, Lazer	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
		Educação ambiental, Horta e viveiros	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			35	35	35	35	35	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EM REGIME TEMPO INTEGRAL

Observações:

Avaliação contínua e formativa: Focada no progresso individual, a avaliação é processual, participativa e diagnóstica, visa identificar dificuldades, apoiar intervenções e manter a família informada, utilizando instrumentos variados e privilegiando aspectos qualitativos. Devem ser previstos atendimentos específicos aos estudantes com defasagens, períodos de recuperação paralelos no ano letivo, reposição de Objetos do Conhecimento/conteúdos e aceleração de estudos.

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura.

O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando aos estudantes o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

Foco nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, para garantir alfabetização, letramento e desenvolvimento de diversas expressões (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia), evitando prejuízos pela repetição.

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

*O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa aos estudantes.

Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (**artigo 16 da Resolução**

CNE/CEB 7/10)

A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§1º do **artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);

A Educação em Direitos Humanos (**Resolução CNE/CEB 7/10**);

Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);

O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes (Lei nº12. 769/08);

ESTRUTURA CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Vigência: a partir de 2026

Dias Letivos Semanais: 05

Semana Letiva: 40

Carga Horária Total: 800

Dias letivos anual: 200

Duração hora/aula: 60 min.

Horário de entrada e saída: 7h às 11h15 e 13 h às 17h15.

INTERVALO 15 MIN.

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL							
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CARGA HORÁRIA MENSAL					
		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
BASE NASCIONAL COMUM CURRICULAR	O eu, o outro e o nós	Conviver					
	Corpo, gestos e movimentos	Brincar					
	Traços, sons, cores e formas	Participar					
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Explorar	4	4	4	4	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Expressar					
		Conhecer – se					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS DA BASE NASCIONAL COMUM CURRICULAR			20				
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAL			800				

Orientações Legais Integradas à Matriz Curricular (as orientações abaixo passam a compor oficialmente este anexo, complementando a organização curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Rio Sono -TO).

A avaliação na Educação Infantil deve ser aplicada para acompanhar o desenvolvimento da criança, não para classificá-la ou medir seu desempenho, considerando o disposto na BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais, voltada ao acompanhamento do desenvolvimento integral, registrada por meio de observações, portfólios, relatórios e documentação pedagógica

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura. O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando as crianças o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

O currículo deve ser organizado pelos Campos de Experiências e garantir os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de forma interdisciplinar

ESTRUTURA CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA

Vigência: a partir de 2026
 Dias Letivos Semanais: 05
 Semana Letiva: 40
 Carga Horária Total: 800
 Dias letivos anual: 200
 Duração hora/aula: 60 min.
 Horário de entrada e saída: 7h às 11h15 e 13 h às 17h15.
 INTERVALO 15 MIN.

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CARGA HORÁRIA MENSAL				
		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
O eu, o outro e o nós	Conviver					
Corpo, gestos e movimentos	Brincar					
Traços, sons, cores e formas	Participar	4	4	4	4	4
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Explorar					
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Expressar					
	Conhecer – se					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		20				
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAL		800				

Orientações Legais Integradas à Matriz Curricular (as orientações abaixo passam a compor oficialmente este anexo, complementando a organização curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Rio Sono -TO).

A avaliação na Educação Infantil deve ser aplicada para acompanhar o desenvolvimento da criança, não para classificá-la ou medir seu desempenho, considerando o disposto na BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais, voltada ao acompanhamento do desenvolvimento integral, registrada por meio de observações, portfólios, relatórios e documentação pedagógica

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura. O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo de forma a promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando as crianças o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

O currículo deve ser organizado pelos Campos de Experiências e garantir os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de forma interdisciplinar.

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Vigência: a partir de 2026
 Turno: Diurno
 Regime Anual
 Carga Horária Total: 4.000 h/a
 Horário de entrada: 7h/13h
 Dias letivos anual: 200
 Semanas Letivas Anual: 40
 Duração hora/aula: 60 minutos.
 Dias letivos semanais: 05
 Horário de entrada e saída: às 11h15 e às 17h15.
 INTERVALO 15 MIN.

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	7	7	6	6	6	280	280	240	240	240	1.280
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Geografia	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Ciências Humanas	História	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Parte Diversificada optativa para o aluno	Acompanhamento da Aprendizagem**	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4.000

Observações:

Avaliação contínua e formativa: Focada no progresso individual, a avaliação é processual, participativa e diagnóstica, visa identificar dificuldades, apoiar intervenções e manter a família informada, utilizando instrumentos variados e privilegiando aspectos qualitativos. Devem ser previstos atendimentos específicos aos alunos com defasagens, períodos de recuperação paralelos no ano letivo, reposição do objeto do conhecimento/conteúdos e aceleração de estudos.

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura.

O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores. **Foco** nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, para garantir alfabetização, letramento e desenvolvimento de diversas expressões (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia), evitando prejuízos pela repetência.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando aos estudantes o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

O currículo de Atividades Complementares, podendo ocorrer dentro ou fora da Unidade Escolar em parceria com entidades locais e conforme o projeto político pedagógico.

*O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa aos estudantes.

**O Componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (20 horas/aulas semanais);

Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**)

A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (**§1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);

A Educação em Direitos Humanos (**Resolução CNE/CEB 7/10**);

Os Objetos do Conhecimento/conteúdo referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);

O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes (Lei nº12. 769/08);

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Vigência: a partir de 2026

Turno: Diurno

Regime Anual

Carga Horária Total: 4.000 h/a

Horário de entrada: 7h/13h

Dias letivos anual: 200

Semanas Letivas Anual: 40

Duração hora/aula: 60 minutos.

Dias letivos semanais: 05

Horário de entrada e saída: às 11h15 e às 17h15.

INTERVALO 15 MIN.

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Parte Diversificada optativa para o aluno	Acompanhamento da Aprendizagem**	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	800	800	800	800	3.200

Observações:

Avaliação contínua e formativa: Focada no progresso individual, a avaliação é processual, participativa e diagnóstica, visa identificar dificuldades, apoiar intervenções e manter a família informada, utilizando instrumentos variados e privilegiando aspectos qualitativos. Devem ser previstos atendimentos específicos aos alunos com defasagens, períodos de recuperação paralelos no ano letivo, reposição do objeto do conhecimento/conteúdos e aceleração de estudos.

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura.

O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando aos estudantes o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

O currículo de Atividades Complementares, podendo ocorrer dentro ou fora da Unidade Escolar em parceria com entidades locais e conforme o projeto político pedagógico.

*O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa aos estudantes.

**O Componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (20 horas/aulas semanais);

Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**)

A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (**§1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);

A Educação em Direitos Humanos (**Resolução CNE/CEB 7/10**);

Os Objetos do Conhecimento/conteúdo referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);

O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes (Lei nº12. 769/08);

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

Vigência: a partir de 2026

Turno: Diurno

Regime Anual

Carga Horária Total: 3.200 h/a

Horário de entrada: 7h/13h

Dias letivos anual: 200

Semanas Letivas Anual: 40

Duração hora/aula: 60 minutos.

Dias letivos semanais: 05

Horário de entrada e saída: às 11:15h e às 17:15h.

INTERVALO 15 MIN.

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	6	6	6	280	280	240	240	240	1.280
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Ciências Humanas	Geografia	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	História	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Parte Diversificada optativa para o aluno	Acompanhamento da Aprendizagem**	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Parte Diversificada	Saberes e Fazeres do Campo	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4.000

Observações:

Avaliação contínua e formativa: Focada no progresso individual, a avaliação é processual, participativa e diagnóstica, visa identificar dificuldades, apoiar intervenções e manter a família informada, utilizando instrumentos variados e privilegiando aspectos qualitativos. Devem ser previstos atendimentos específicos aos alunos com defasagens, períodos de recuperação paralelos no ano letivo, reposição do objeto do conhecimento/conteúdos e aceleração de estudos.

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura.

O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o

ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores. **Foco** nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, para garantir alfabetização, letramento e desenvolvimento de diversas expressões (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia), evitando prejuízos pela repetência.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando aos estudantes o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

O currículo de Atividades Complementares, podendo ocorrer dentro ou fora da Unidade Escolar em parceria com entidades locais e conforme o projeto político pedagógico.

*O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa aos estudantes.

**O Componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (20 horas/aulas semanais);

Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**)

A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§1º do **artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);

A Educação em Direitos Humanos (**Resolução CNE/CEB 7/10**);

Os Objetos do Conhecimento/conteúdo referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);

O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes (Lei nº12. 769/08);

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

Vigência: a partir de 2026

Turno: Diurno

Regime Anual

Carga Horária Total: 3.200 h/a

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas: 40

Duração hora/aula: 60 minutos.

Dias letivos semanais: 05

Horário de entrada e saída: às 11h15 e às 17h15.

Parte Diversificada optativa para o aluno	Acompanhamento da Aprendizagem**	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Parte Diversificada	Saberes e Fazer do Campo	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE AULAS		20	20	20	20	800	800	800	800	3.200

Observações:

Avaliação contínua e formativa: Focada no progresso individual, a avaliação é processual, participativa e diagnóstica, visa identificar dificuldades, apoiar intervenções e manter a família informada, utilizando instrumentos variados e privilegiando aspectos qualitativos. Devem ser previstos atendimentos específicos aos alunos com defasagens, períodos de recuperação paralelos no ano letivo, reposição do objeto do conhecimento/conteúdos e aceleração de estudos.

Projetos escolares devem articular-se às áreas do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais. Professores consideram a diversidade sociocultural, promovendo flexibilidade de tempos, espaços e agrupamentos, além do uso de diferentes linguagens, materiais, atividades investigativas, participação da comunidade e acesso à cultura.

O uso qualificado de tecnologias deve apoiar o currículo e promover o ensino de forma interdisciplinar e transversal por todos os professores.

As competências da cultura digital previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverão ser incorporadas, de forma transversal, às práticas pedagógicas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica no município de Rio Sono. Todos os professores deverão planejar e desenvolver atividades que integrem o uso de tecnologias digitais ao ensino, assegurando aos estudantes o acesso a conhecimentos e práticas que promovam o uso crítico, ético, seguro e criativo dessas tecnologias, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania na cultura digital.

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

O atendimento educacional especializado é ofertado no contraturno e deve promover o reconhecimento das formas de aprender e valorizar experiências dos estudantes.

O currículo de Atividades Complementares, podendo ocorrer dentro ou fora da Unidade Escolar em parceria com entidades locais e conforme o projeto político pedagógico.

*O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa aos estudantes.

**O Componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (20 horas/aulas semanais);

Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**)

A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (**artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§1º do **artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10**);

O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);

A Educação em Direitos Humanos (**Resolução CNE/CEB 7/10**);

Os Objetos do Conhecimento/conteúdo referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);

O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes (Lei nº12. 769/08);

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160

PARECER CME/TO – Nº 01/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA: Educação Básica e Legislação e Normas.

MUNICÍPIO: Rio Sono/TO.

SRE: Palmas

Aprova as novas Matrizes Curriculares da Educação Infantil – Creche, Pré Escolar, Ensino Fundamental I e II e Ensino Fundamental I em Regime de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rio Sono/TO.

RELATÓRIO

Histórico

A Secretaria Municipal de Rio Sono encaminhou a apreciação deste Conselho de Educação o processo nº 01 que trata do pedido de Aprovação da Matriz curricular da Educação Infantil – Creche; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Pré – Escola; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Educação do Campo; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais da Educação do Campo; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Pré – Escola; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de tempo integral da Rede Municipal de Rio Sono.

Análise do Processo

O presente processo está composto pelos seguintes Documentos:

Matriz curricular da Educação Infantil – Creche; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Pré – Escola; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Educação do Campo; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais da Educação do Campo; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de tempo integral da Rede Municipal de Rio Sono.

A matriz curricular com seus anos, componentes curriculares e suas respectivas cargas horários (diária e semanal) juntamente com o total de horas aulas ao final do ano letivo.

3. Verificação da Comissão Legislação e Normas

De acordo com os documentos apresentados junto ao processo nº 01, a matriz curricular está em conformidade com as Leis bem como a LDB e a Resolução do CNE/7/2010, Artigo 15.

Os componentes curriculares obrigatórios do ensino fundamental serão assim organizados em relação as áreas de conhecimento:

Linguagens:

Língua Portuguesa;

Língua Estrangeira Moderna;

Arte;

Educação Física;

Matemática

Ciências da Natureza;

Ciências Humanas;

a) História;

b) Geografia

Ensino Religioso;

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A análise das peças do processo permite constatar que a Matriz curricular cumpre com as diretrizes e resoluções das normas vigentes.

Face ao exposto, a Câmara de Legislação e Normas propõe que este Conselho aprove as grades curriculares com base no que já foi apresentado neste parecer.

Comissão da Câmara de Legislação e Normas

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, em sessão de 09 de abril de 2026.

Quesiane Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

